



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Ponto S.U.

EM 15/05/2015 p. 14

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 178

LEI Nº 3970

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.2.162.	PROGRAMA IGD-BF	
516 - 3.3.90.39.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
517 - 4.4.90.52.00.00	934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.500,00
10.002.08.244.2401.2.219.	PROGRAMA IGD-SUAS	
518 - 3.3.90.30.00.00	936 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
520 - 3.3.90.39.00.00	936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
10.002.08.244.2401.2.238.	PROJETO DE OLHO NO CAMPO	
532 - 3.3.90.30.00.00	880 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:		49.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura dos créditos autorizados conforme o artigo anterior serão de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) resultantes do superávit financeiro ocasionado no exercício anterior e de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) os resultantes do Excesso de Arrecadação ocasionados nas respectivas Fontes de Recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal